



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

AVENIDA JORGE LACERDA, 1180 - TELEFAX (047) 356-1122
88443-000 - VIDAL RAMOS - SANTA CATARINA

LEI Nº. 1.812/2012, de 07 de Novembro de 2012.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, A FILIAR E A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – UCAVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NABOR JOSÉ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Vidal Ramos, autorizada a filiar e a contribuir mensalmente em favor da UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – UCAVI, o repasse mensal, a título de contribuição, será no máximo a quantia correspondente a 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) do FPM – Fundo de Participação dos Municípios.

Parágrafo Único. Quando os valores referidos da contribuição se modificarem, fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado por ato próprio a ajustá-los de conformidade com o que a UCAVI estabelecer.

Art. 2º A contribuição referida, terá cunho exclusivamente para as atividades da Entidade, conforme prescrito em seu Estatuto, não podendo haver desvio de finalidade.

Parágrafo único. A Entidade, prestará contas à Câmara Municipal de Vereadores, através de seus balanços, comprovando a aplicação dos recursos objeto do presente ato.

Art. 3º A contribuição cessará pela dissolução da Entidade ou por outro meio Estatutário, bem como por revogação da Lei Autorizativa que venha determinar sua condição de desfilado, o que será comunicado por escrito a UCAVI.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a data de filiação da Câmara Municipal à UCAVI.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 07 de Novembro de 2012.

NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, nesta Secretaria e nos locais de costume em 07 de Novembro de 2012.

Francisco Schmitz
Secretário